



LEI Nº. 2.054/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

TIPOCOI para os devidos fins que este documento foi publicado no Diário da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 36, VII, e o art. 2º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 20 / 11 / 2017

Nome: Carolina m. Trotta

CPF: Carolina Mendes Trotta

RG: MASP 2489- Aux Adm

“Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Municipal nº 1955/2016 LOA e estabelece outras providências”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, André Carvalho Marques, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 19.486,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e seis reais), destinado a financiar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

02 06 02 15 451 0010 2.022 CONSERVACAO DAS VIAS URBANAS			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100	0244	1.943,00
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	0242	10.326,00
TOTAL			12.269,00



02 06 0315 452 0010 2.023 SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 11Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	247	5.236,00
TOTAL			5.236,00

02 06 04 15 452 0010 2.024MANUTENCAO DE CEMTERIOS			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 13Obrigações Patronais	100	0253	864,00
3190 16Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100	0254	277,00
TOTAL			1.141,00

02 06 06 15 451 0010 2.025 PRACAS E JARDINS			
--	--	--	--



Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 11Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	259	840,00
TOTAL			840,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação de recursos das seguintes dotações orçamentária, com destinação de recursos 100 – Recursos Próprios:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 0215 451 0010 2.022 CONSERVACAO DAS VIAS URBANAS			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 13Obrigações Patronais	100	0243	7.199,00
TOTAL			7.199,00



02 06 04 15 452 0010 2.024 MANUTENCAO DE CEMTERIOS			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	0252	1.141,00
TOTAL			1.141,00

02 06 0615 451 0010 2.025 PRACAS E JARDINS			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 13 Obrigações Patronais	100	0260	840,00
TOTAL			840,00

02 06 02 15 451 0010 1.001 CALCAMENTO DE VIAS URBANAS			
Elemento de Despesa	Dest.	Ficha	Valor



	Recurso		
4490 51 Obras e Instalações	100	241	10.306,00
TOTAL			10.306,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 20 de novembro de 2017.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -

